

**EDITAL UNIFEFE n.º 82/2023**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA n.º 05/2021, de 17/2/2021, e no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA n.º 11/6, de 9/8/2006 e subseqüentes alterações, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas.

2. DA FUNÇÃO: Assistente Administrativo Geral I.

2.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: prestar o atendimento garantindo a uniformidade de informação e comunicação; executar serviços de apoio nas áreas administrativas, de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão; executar rotinas administrativas; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e à Instituição.

3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:

Vaga 1: 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h30min e das 17h30min às 22h.

Vaga 2: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a quinta-feira, das 13h às 16h e das 17h às 22h; nas sextas-feiras, das 12h às 16h e das 17h às 21h; e aos sábados, das 8h às 12h.

4. DA ESCOLARIDADE: ensino superior, preferencialmente em Administração e áreas da gestão.

5. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito: informática, domínio em Word/ Excel.

6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: relações humanas e atendimento ao cliente.

7. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei n.º 8.213/1991, que prevê cota para pessoas com deficiência.

7.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4.º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2.º e 3.º, do Decreto n.º 3.298/1999.

7.2. Os candidatos com deficiência, no ato da inscrição, deverão apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso os candidatos sejam selecionados, deverão apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

7.3. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.4. Caso os candidatos possuam alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverão indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).

7.5. Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação dos candidatos.

8. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições devem ser realizadas de 13 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

9. DA SELEÇÃO – 1.ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

9.1. Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional e sua compatibilidade com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE.

10. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 8 de janeiro de 2024 (segunda-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.

10.1. Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos.

11. DA SELEÇÃO – 2.ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista e teste.



12. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.^a Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 16 de janeiro de 2024 (terça-feira).

12.1. Os candidatos melhores classificados que não puderem ou optarem por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderão sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

12.2. Os candidatos selecionados e convocados para assumirem a vaga terão até as 16 (dezesesseis) horas do dia 17 de janeiro de 2024 (quarta-feira) para manifestarem-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

12.3. O não pronunciamento formal dos candidatos selecionados no prazo estabelecido no item 12.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

12.4. A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12.5. A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: os candidatos selecionados deverão entregar até o dia 18 de janeiro de 2024 (quinta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

14. DA REMUNERAÇÃO: a remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

15. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: os candidatos admitidos por meio do presente processo seletivo deverão abrir conta na Instituição Financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.



16.1. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, os candidatos declaram, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

16.2. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

16.3. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 13 de dezembro de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 13 de dezembro de 2023.